

Ministério da Ciência,
Tecnologia e Inovação



BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 18, de 30 de Setembro de 2011

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, E INOVAÇÃO

SECRETARIA - EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

DIVISÃO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 18

BRASÍLIA

30 de Setembro de 2011

MINISTRO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Aloizio Mercadante Oliva

SECRETÁRIO EXECUTIVO

Luiz Antonio Rodrigues Elias

SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Gerson Galvão

COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

Paulo Henrique de Assis Santanna

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço – BS é uma publicação que o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI edita em cumprimento à Lei 4.965, de 05 de maio de 1966, que “dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências”.

Este periódico é veiculado quinzenalmente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicação de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o Boletim de Serviço constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do MCTI.

COORDENAÇÃO:

Ronal de Oliveira Guedes – Chefe do Serviço de Protocolo Geral

ELABORAÇÃO:

Catiane de Oliveira Ramos – SPG

CAPA, EDITORAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO:

Ronal de Oliveira Guedes – SPG

Catiane de Oliveira Ramos – SPG

TIRAGEM: 17 exemplares

BOLETIM ELETRÔNICO NA INTRANET:

INTRANET>MENU>INSTITUCIONAL>BOLETIM DE SERVIÇO

SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala T-26

CEP 70067-900 - Brasília – DF

Fone: XX (61) 3317-7927

Fax: XX (61) 3317-8082

Site: www.mct.gov.br

E-mail: spg@mct.gov.br

Boletim de Serviço / Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

Serviço de Protocolo Geral. – N. 18 (set/2011)- . Brasília:

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, 2011- .VII.

Pág. 26

Periodicidade Quinzenal

I. Título. II. Brasil. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

SUMÁRIO

Atos do Gabinete do Ministro	
Apostilamento	07
Portaria nº 731, de 19 de setembro de 2011	07
Portaria nº 747, de 22 de setembro de 2011	08
Portaria nº 763, de 27 de setembro de 2011	08
Atos da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração	
Licença para Capacitação	08
Retificações	09
Atos da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos	
Portaria nº 105, de 26 de setembro de 2011	10
Portaria nº 106, de 29 de setembro de 2011	12
Atos da Coordenação-Geral de Recursos Humanos	
Abonos de Permanência	14
Horário Especial ao Servidor Estudante	16
Atos da Secretaria de Ciência e Tecnologia para a Inclusão Social	
Portaria nº 28, de 20 de setembro de 2011	16
Atos do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas	
Portaria nº 46, de 19 de setembro de 2011	17
Programação de Férias	17
Licenças/ Afastamentos	18
Diárias	20

Relação de Colaboradores Eventuais	20
Atos do Centro de Tecnologia Mineral	
Portaria nº 15, de 16 de setembro de 2011	21
Portaria nº 16, de 16 de setembro de 2011	22
Ordem Interna nº 17, de 21 de setembro de 2011	22
Ordem Interna nº 18, de 21 de setembro de 2011	24
Artigo	26

ATOS DO GABINETE DO MINISTRO

APOSTILAMENTO

Fica apostilada a Portaria nº 118, de 17 de fevereiro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 21 de fevereiro de 2006, para considerar a servidora LIA PRADO ARRIVABENE CORDEIRO mantida, a partir de 15 de setembro de 2011, no cargo em comissão de Coordenador de Cooperação com Ásia, América Latina, África e Oriente Médio, código DAS 101.3, da Coordenador-Geral de Assuntos Espaciais, da Assessoria de Assuntos Internacionais deste Ministério, tendo em vista a efetivação de sua aposentadoria pela Portaria/MCTI nº 92, de 14 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2011.

LUIZ ANTONIO RODRIGUES ELIAS
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação
Substituto

PORTARIA Nº 731, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no inciso I do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com nova redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, resolve:

Art.1º Remover da Administração Central - AC para o Museu de Astronomia e Ciências Afins - MAST, deste Ministério, a servidora VERA HELENA MERCEDES PINHEIRO, Analista em Ciência e Tecnologia, Classe Pleno I, Padrão I, matrícula SIAPE nº 6673535 (Processo nº 01200.002978/2011-83).

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

PORTARIA Nº 747, DE 22 DE SETEMBRO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no inciso II do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com nova redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, resolve:

Art.1º Remover, a pedido, do Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC para o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT, ambos deste Ministério, a servidora WANIA MARIA DE SOUSA RODRIGUES, Assistente em Ciência e Tecnologia, Classe Assistente 3, Padrão III, matrícula SIAPE nº 0673435 (Processo nº 01200.002968/2011-48).

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

PORTARIA Nº 763, DE 27 DE SETEMBRO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no inciso I do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com nova redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, resolve:

Art.1º Remover do Instituto Nacional de Tecnologia - INT para o Observatório Nacional - ON, ambos deste Ministério, a servidora ALBA LÍVIA TALLON BOZI, Analista em Ciência e Tecnologia, Classe Pleno 3, Padrão I, matrícula SIAPE nº 1342556 (Processo nº 01240.000565/11).

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

ATOS DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

REFERÊNCIA : Processo nº 01200.002377/2011-71
INTERESSADA : **ANTÔNIA LÍDIA FREITAS ESPÍNDOLA**
ASSUNTO : Licença para Capacitação

De acordo.

Em atenção à solicitação do Senhor Secretário de Ciência e Tecnologia para a Inclusão Social, delibero tornar sem efeito a Licença para Capacitação concedida à servidora

ANTÔNIA LÍDIA FREITAS ESPÍNDOLA, ocupante do cargo efetivo de Analista em Ciência e Tecnologia, Classe Pleno I, Padrão II, matrícula SIAPE nº 1359872, publicada no Boletim de Serviço nº 15, de 15 de agosto de 2011.

SPOA, 27 de setembro de 2011

GERSON GALVÃO
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

RETIFICAÇÕES

No Despacho SPOA, cujo assunto “Licença para trato de assuntos particulares”, de 04 de agosto de 2011, publicada no BS Nº 15, do dia 15 de agosto de 2011, onde se lê: “MANOEL SOBRAL FILHO, matrícula SIAPE nº 0663285, ocupante do cargo efetivo de Pesquisador, Classe Titular, Padrão III, lotado no Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA, deste Ministério, no período de 1º de agosto de 2011 a 31 de julho de 2014” leia-se: “MANOEL SOBRAL FILHO, matrícula SIAPE nº 0663285, ocupante do cargo efetivo de Pesquisador, Classe Titular, Padrão III, lotado no Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA, deste Ministério, no período de 1º de julho de 2011 a 30 de junho de 2014”.

No Despacho SPOA, cujo assunto “Licença para trato de assuntos particulares” de 04 de agosto de 2011, publicado no BS Nº 15, do dia 15 de agosto de 2011, onde se lê: “SOCORRO SANTOS DA SILVA, matrícula SIAPE nº 0663745, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Ciência e Tecnologia, Classe Assistente 3, Padrão II, lotada no Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA, deste Ministério, no período de 1º de agosto de 2011 a 31 de julho de 2014” leia-se: “SOCORRO SANTOS DA SILVA, matrícula SIAPE nº 0663745, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Ciência e Tecnologia, Classe Assistente 3, Padrão II, lotada no Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA, deste Ministério, no período de 1º de julho de 2011 a 30 de junho de 2014”.

ATOS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

PORTARIA Nº 105, DE 26 DE SETEMBRO DE 2011

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 62, do dia 16 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial do dia 19 de maio de 2003, e tendo em vista o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e alterações, resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº **02.0010.00/2011** celebrado entre o Ministério da Ciência e Tecnologia e a empresa **INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, com o objeto devidamente pactuado no contrato e em obediência ao que estabelece os artigos 66,67 e 73 da Lei 8.666/93, bem como o art. 31 e seguinte da Instrução Normativa nº 2, expedida em 30.04.2008 pela SLTI/MPOG, com as seguintes atribuições:

I - GESTOR DO CONTRATO:

Titular: **PAULO ROCHA DA SILVA** - CPF: 010.495.421-34

Matrícula no SIAPE: 06597327

Lotação: Divisão de Serviços Gerais - DISG

Substituto: **SÔNIA REGINA DA SILVA OLIVEIRA** - CPF: 343.944.861-49

Matrícula no SIAPE: 6625916

Lotação: Divisão de Serviços Gerais - DISG

ATRIBUIÇÃO DO GESTOR: coordenar, comandar o processo de acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, compreendendo as atividades relacionadas à organização e formalidade contratual. Proceder a conferência do cumprimento das cláusulas contratuais. Verificar a validade, vigência e a liberação da garantia contratual. Acompanhar a vigência do contrato. Proceder, junto com a comissão, negociação das alterações e renovações contratuais. Promover bimestralmente, junto com a comissão, avaliação do desempenho da execução dos serviços da contratada com base nos valores e atributos fixados na legislação em vigor. Promover manifestação formal de ocorrências de incidentes na execução do contrato e sugerir à CGRL aplicação de sanção em forma de advertência ou multa contratual. Informar à área de licitação, após o prazo de 210 dias de execução do contrato, se haverá renovação contratual ou nova licitação, em conformidade com o desempenho da execução do contrato no período semestral.

II - FISCAL OPERACIONAL DO CONTRATO:

Titular: **JOSÉ DO EGÍDIO COSTA** - CPF: 105.572.103-72

Matrícula no SIAPE: 1758689

Lotação: Divisão de Serviços Gerais – DISG

Substituto: **TATIANA SANT'ANNA DOS SANTOS** - CPF: 713.694.651-49

Matrícula no SIAPE: 1858771

Lotação: Divisão de Serviços Gerais - DISG

ATRIBUIÇÃO DO FISCAL OPERACIONAL: acompanhar e fiscalizar atividades relacionadas às operações, especialmente no que tange a execução das tarefas e a qualidade na prestação dos serviços, de acordo com as especificações previstas em contrato. Promover apontamentos no livro de ocorrências contratual. Verificar a regularidade de cumprimento de obrigações da contratada através do exame de documentação trabalhista, previdenciária e fiscal. Prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

III - FISCAL DA LIQUIDAÇÃO DO CONTRATO:

Titular: **ADRIANA SAMARA W. DA SILVA** – CPF: 263.220.481-04

Matrícula SIAPE: 00671804

Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF

Substituto: **GILMAR DE SOUSA SILVA** – CPF: 696.572.381-53

Matrícula SIAPE: 1686713

Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira - DIOF

ATRIBUIÇÃO DO FISCAL DE LIQUIDAÇÃO: proceder a liquidação do contrato, com fundamento nas cláusulas contratuais pactuadas e nos documentos acessórios ao contrato. Verificar a regularidade de cumprimento de obrigações da contratada através de exame de documentação trabalhista, previdenciária e fiscal. Conferir cálculos das faturas de pagamentos. Controlar o saldo do empenho do contrato bem como a solicitação de reforço quando necessário. Prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

Art. 2º - As faturas de pagamento do contratado deverão ser atestadas mensalmente pelos membros titulares da Comissão designada e na ausência de qualquer deles, pelo membro substituto, designado como gestor ou fiscal do contrato.

Art. 3º - O Gestor e os fiscais do contrato exercerão suas atividades em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e publicação.

HUMBERTO LUCIANO SCHLOEGL

PORTARIA Nº 106 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 62, do dia 16 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial do dia 19 de maio de 2003, e tendo em vista o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e alterações, resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº **02.0019.00/2010** celebrado entre o Ministério da Ciência e Tecnologia e a empresa **ORION TELECOMUNICAÇÕES, ENGENHARIA LTDA**, com o objeto devidamente pactuado no contrato e em obediência ao que estabelece os artigos 66,67 e 73 da Lei 8.666/93, bem como o art. 31 e seguinte da Instrução Normativa nº 2, expedida em 30.04.2008 pela SLTI/MPOG, com as seguintes atribuições:

I - GESTOR DO CONTRATO:

Titular: **JORGE ANTONIO DE CARVALHO** - CPF: 032.681.441-87

Matrícula no SIAPE: 1323763

Lotação: Coordenação-Geral de Gestão da Tecnologia da Informação - CGTI

Substituto: **ALCIR SOUZA TAVARES** - CPF: 584.295.061-87

Matrícula no SIAPE: 1786234

Lotação: Coordenação-Geral de Gestão da Tecnologia da Informação - CGTI

ATRIBUIÇÃO DO GESTOR: coordenar, comandar o processo de acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, compreendendo as atividades relacionadas à organização e formalidade contratual. Proceder a conferência do cumprimento das cláusulas contratuais. Verificar a validade, vigência e a liberação da garantia contratual. Acompanhar a vigência do contrato. Proceder, junto com a comissão, negociação das alterações e renovações contratuais. Promover bimestralmente, junto com a comissão, avaliação do desempenho da execução dos serviços da contratada com base nos valores e atributos fixados na legislação em vigor. Promover manifestação formal de ocorrências de incidentes na execução do contrato e sugerir à CGRI aplicação de sanção em forma de advertência ou multa contratual. Informar à área de licitação, após o prazo de 210 dias de execução do contrato, se haverá renovação contratual ou nova licitação, em conformidade com o desempenho da execução do contrato no período semestral.

II - FISCAL OPERACIONAL DO CONTRATO:

Titular: **RODRIGO BOAVENTURA TIBÚRCIO** - CPF: 701.673.971-68

Matrícula no SIAPE: 1714871

Lotação: Coordenação-Geral de Gestão da Tecnologia da Informação - CGTI

Substituto: **PEDRO MARTINS SCHMIDTT** - CPF: 007.006.841-07

Matrícula no SIAPE: 1702848

Lotação: Coordenação-Geral de Gestão da Tecnologia da Informação - CGTI

ATRIBUIÇÃO DO FISCAL OPERACIONAL: acompanhar e fiscalizar atividades relacionadas às operações, especialmente no que tange a execução das tarefas e a qualidade na prestação dos serviços, de acordo com as especificações previstas em contrato. Promover apontamentos no livro de ocorrências contratual. Verificar a regularidade de cumprimento de obrigações da contratada através do exame de documentação trabalhista, previdenciária e fiscal. Prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

III - FISCAL DA LIQUIDAÇÃO DO CONTRATO:

Titular: **ADRIANA SAMARA W. DA SILVA** – CPF: 263.220.481-04

Matrícula SIAPE: 00671804

Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira - DIOF

Substituto: **EVANDO CARDOSO BOAVENTURA** – CPF: 076.271.901-00

Matrícula SIAPE: 0662718

Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira - DIOF

ATRIBUIÇÃO DO FISCAL DE LIQUIDAÇÃO: proceder a liquidação do contrato, com fundamento nas cláusulas contratuais pactuadas e nos documentos acessórios ao contrato. Verificar a regularidade de cumprimento de obrigações da contratada através de exame de documentação trabalhista, previdenciária e fiscal. Conferir cálculos das faturas de pagamentos. Controlar o saldo do empenho do contrato bem como a solicitação de reforço quando necessário. Prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

Art. 2º - As faturas de pagamento do contratado deverão ser atestadas mensalmente pelos membros titulares da Comissão designada e na ausência de qualquer deles, pelo membro substituto, designado como gestor ou fiscal do contrato.

Art. 3º - O Gestor e os fiscais do contrato exercerão suas atividades em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e publicação.

HUMBERTO LUCIANO SCHLOEGL

ATOS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

REFERÊNCIA : Processo nº 01200.004922/2010-82
INTERESSADO : **JOSÉ MARIA DOS SANTOS PROTÁSIO**
ASSUNTO : Abono de permanência

De acordo.

Autorizo o abono de permanência ao servidor JOSÉ MARIA DOS SANTOS PROTÁSIO, matrícula SIAPE nº 0672928, ocupante do cargo efetivo de Técnico, Classe Titular, Padrão III, lotado no Observatório Nacional - ON, deste Ministério, a contar de 28 de dezembro de 2010, de acordo com o disposto no § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Fica revogado o despacho no Boletim de Serviço nº 23, de 15 de dezembro de 2010, página 24, em nome do interessado.

CGRH, 20 de setembro de 2011

FLÁVIO COUTINHO DE CARVALHO
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

REFERÊNCIA : Processo nº 01340.000912/2011-54
INTERESSADO : **JOÃO BOSCO DE CASTRO**
ASSUNTO : Abono de permanência

De acordo.

Autorizo o abono de permanência ao servidor JOÃO BOSCO DE CASTRO, matrícula SIAPE n.º 0664645, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Ciência e Tecnologia, Classe Assistente 3, Padrão III, lotado no Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, deste Ministério, a contar de 9 de setembro de 2011, de acordo com o disposto no § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003.

CGRH, 19 de setembro de 2011

FLÁVIO COUTINHO DE CARVALHO
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

REFERÊNCIA : Processo nº 01340.000951/2011-51
INTERESSADO : **FAUSTO CARLOS DE ALMEIDA**
ASSUNTO : Abono de permanência

De acordo.

Autorizo o abono de permanência ao servidor FAUSTO CARLOS DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 0664785, ocupante do cargo efetivo de Pesquisador Classe Titular, Padrão III, lotado no Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, deste Ministério, a contar de 19 de janeiro de 2010, de acordo com o disposto no § 19 do art. 40 da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no D.O.U. de 31 de dezembro 2003.

CGRH, 23 de setembro de 2011

FLÁVIO COUTINHO DE CARVALHO
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

REFERÊNCIA : Processo nº 01200.004201/2010-72
INTERESSADO : **CONSTANTINO DE MELLO MOTTA**
ASSUNTO : Abono de permanência

De acordo.

Autorizo o abono de permanência ao servidor CONSTANTINO DE MELLO MOTTA, Tecnologista, Classe Sênior, Padrão III, Matrícula SIAPE nº 0672927, lotado no Observatório Nacional – ON, deste Ministério, de acordo com o disposto no § 1º do art. 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. O efeito financeiro será a partir de 29 de julho de 2006, observado a prescrição quinquenal, a contar da data do requerimento do servidor, atribuída pelo parágrafo único do art. 7º da Orientação Normativa SRH/MP nº 7/2007.

CGRH, 20 de setembro de 2011

FLÁVIO COUTINHO DE CARVALHO
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

REFERÊNCIA : Processo nº 01200.002869/2011-66
INTERESSADO : **RAFAEL VIEIRA FERNANDES DE CASTRO**
ASSUNTO : Horário especial ao servidor estudante

De acordo.

Autorizo a concessão do horário especial para o servidor estudante RAFAEL VIEIRA FERNANDES DE CASTRO, de acordo com o § 1º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU em 12 de dezembro de 1990.

CGRH, 29 de setembro de 2011

FLÁVIO COUTINHO DE CARVALHO
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

ATOS DA SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA A INCLUSÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 028, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011

Constitui Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar proposta para a criação de um banco de peritos.

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA INCLUSÃO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art. 10 da Portaria MCT nº 752, de 03 de outubro de 2006, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho – GT com a finalidade de elaborar estudos para utilização dos serviços profissionais de peritos nas áreas de Arquitetura e Engenharia no âmbito da Secretaria de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social - SECIS.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por:

- I. Maribel Alves Fierro Sevilla, representante do Gabinete da SECIS, que coordenará os trabalhos;
- II. Antonia Lidia Freitas Espínola, representante do Departamento de Ações Regionais da SECIS;
- III. Osório Coelho Guimarães Neto, representante do Departamento de Popularização e Difusão da Ciência e Tecnologia da SECIS;
- IV. Paulo Barbosa Fernandes, representante da Consultoria Jurídica; e

V. Denivaldo Lima, representante da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração.

Art. 2º O grupo de trabalho terá um prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório técnico contendo a proposta de criação do banco de especialistas a ser submetida ao Secretário de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social, ao Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, à Consultoria Jurídica e ao Assessor Especial de Controle Interno.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

ATOS DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS

PORTARIA Nº 046, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011

O DIRETOR DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS – CBPF, INTERINO, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº. 1.381, publicada no D.O.U. de 05/09/2011, seção 2, pág. 1, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, resolve:

Art.1º-Designar CARLOS MAGNUS DE OLIVEIRA, CPF 410.006.847/68, matrícula SIAPE nº 0673374, Chefe do Serviço de Apoio Administrativo - SAA, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato abaixo relacionado, e nos impedimentos legais seu substituto, ALEXANDRE SILVA DA COSTA, CPF 831.091.027/49, matrícula SIAPE nº 1526380, Analista em C&T.

Contrato nº 008/2011 – ELEVADORES IDEAL LTDA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

IVAN S. OLIVEIRA

PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS

Mês: Agosto /2011

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO		Nº DIAS	PERÍODO
		INÍCIO	TÉRMINO		
Francesco Toppan	2011	29/08	17/09	20	2º
Francisco Roberto Leonardo	2011	01/08	20/08	20	2º

Gabriel Luis Azzi	2011	22/08	10/09	20	2°
Gilvan Augusto Alves	2011	29/08	17/09	20	2°
Ivanilda Gomes Ferreira	2011	17/08	05/09	20	2°
Magda B. Fontes	2011	29/08	17/09	20	2°
Maria do Socorro V. M. de Barros	2011	08/08	27/08	20	2°
Nami Fux Svaiter	2011	02/08	21/08	20	2°
Nilva Maria Lange	2011	29/08	17/09	20	2°
Renato Santana	2011	01/08	20/08	20	2°
Roberto Silva S. Junior	2011	01/08	20/08	20	2°
Rodrigo Félix de A. Cardoso	2011	11/08	30/08	20	2°

LICENÇAS/AFASTAMENTOS

Mês: Agosto /2011

SERVIDOR	PERÍODO	CÓDIGO	FINALIDADE
Adolfo Pedro C. Malbouisson	31/07/11 a 02/09/11	L	Colaboração científica no Instituto de Física Teórica da Univ. de Alberta, em Edmonton, Canadá
André Luiz Pinto	09/08/11	P	Outras Licenças/Afastamentos
Antonio Jorge Santana	18/08/11 a 27/08/11	A	Licença para Tratamento de Saúde
Arthur Kós Antunes Maciel	09/06/11 a 09/09/11	L	Participar de trabalhos científicos no Fermilab, em Batávia, EUA
Carlos Henrique D. Figueiredo	11/08/11 a 14/08/11	A	Licença para Tratamento de Saúde
Claudia Vanise de A. B. Miranda	26/08/11 04/10/11	A	Licença para Tratamento de Saúde
Darci Motta	16/08/11 a 18/08/11	P	Outras Licenças/Afastamentos
Eliane Wajnberg	16/08/11 a 18/08/11	P	Outras Licenças/Afastamentos
Evaldo Mendonça Fleury Curado	13/01/11 a 20/12/11	L	Manter colaboração científica com Prof. Jean-Pierre Gazeau e seu grupo, em Paris, França
Fernando Otávio de F. Peregrino	09/06/11 a 06/10/11	L	Licença para Tratamento de Saúde

Francesco Toppan	16/07/11 a 15/08/11	L	Conferências AQA2011, SIS e QTS7, em Dubna, Rússia, Hannover, Alemanha e Praga, R. Tcheca
Francisco Paulo P. Gonçalves	09/08/11 e 10/08/11	P	Outras Licenças/Afastamentos
Gilvan Augusto Alves	23/07/11 a 28/08/11	L	Colaboração científica no Projeto LHC/CERN, em Genebra, Suíça
Márcia Cristina Ferreira Aguiar	29/08/11 a 02/09/11	P	Outras Licenças/Afastamentos
Maria Eulália Vares	30/07/11 a 03/08/11	L	Participar de cerimônia dos novos Fellows do Inst. of Mathematical Statistics-IMS, em Miami, EUA
Múcio Amado Continentino	27/08/11 a 05/09/11	L	Apresentar trabalhos e participar de reunião do Comitê de Magnetismo da IUPAP, em Cambridge
Nilton Floriano de Jesus	01/01/11 a 30/09/11	A	Licença para Tratamento de Saúde
Ronald Cintra Shellard	08/08/10 a 20/08/11	L	Participar da 36ª Conf. Intern. de Raios Cósmicos-ICRC 2011, em Pequim, Rep. Popular da China
Tânia Maria Ximenes Carvalho	29/08/11 a 02/09/11	P	Outras Licenças/Afastamentos

CÓDIGOS:

- A - Licença para Tratamento de Saúde - artigos 202 a 206 da Lei 8.112/90
- B - Licença por Acidente em Serviço - artigo 211 da Lei 8.112/90
- C - Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família - artigo 83 da Lei 8.112/90
- D - Licença à Gestante, à Adotante e da Licença-Paternidade - artigos 207 a 210 da Lei 8.112/90
- E - Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge - artigo 84 - parágrafo 1º da Lei 8.112/90
- F - Licença para Atividade Política - artigo 86 da Lei 8.112/90
- G - Licença-Prêmio por Assiduidade - artigo 7º da Lei nº 9.527/97
- H - Licença para Tratar de Interesses Particulares - artigo 91 da Lei 8.112/90
- I - Licença para Desempenho de Mandato Classista - artigo 92 da Lei 8.112/90
- J - Afastamento para Servir a Outro Órgão ou Entidade - artigo 93 da Lei 8.112/90
- K - Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo - artigo 94 da Lei 8.112/90
- L - Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior - artigo 95 da Lei 8.112/90
- M - Afastamento para Servir em Organismo Internacional (sem remuneração) - artigo 96 da Lei 8.112/90
- N - Licença para Capacitação - Lei 9.527/97
- O - Licença Incentivada Sem Remuneração - MP 2.174-28/01 e PO 07/99
- P - Outras Licenças / Afastamentos

DIÁRIAS - CBPF
Mês: Agosto /2011

SERVIDOR	PERÍODO	FINALIDADE
Anderson Santana Modesto	09 e 10/08	Levar equipamento para USP, SP
André Luiz Pinto	09/08	Participar da III Reunião do Fórum Nanotecnologia, S P
Darci Motta	16 a 18/08	Colaboração científica c/o grupo de Biofísica, Campos,RJ
Eliane Wajnberg	16 a 18/08	Colaboração científica c/o grupo de Biofísica, Campos,RJ
Francisco Paulo P. Gonçalves	09 e 10/08	Participar do novo Módulo do Sidec, Brasília
Leandro C. de Oliveira	09 e 10/08	Participar do novo Módulo do Sidec, Brasília

RELAÇÃO DE COLABORADORES EVENTUAIS
Mês: Agosto /2011

FAVORECIDO	INSTITUIÇÃO	PERÍODO	FINALIDADE
Adriano Antonio Natale	IFT/UNESP, SP	02 e 03/08	Participar do Workshop da Renafae
Afrânio Rodrigues Pereira	D.Física, UFMG, MG	11 e 12/08	Colaboração científica com o grupo do LAFEX
Dominique Marie Spehler	IF/USP, SP	03 e 04/08	Participar do Workshop da Renafae
Eduardo de Moraes Gregores	UFabc, SP	02 e 03/08	Participar do Workshop da Renafae
Jun Takahashi	IF/UNICAMP, SP	03/08	Participar do Workshop da Renafae
Luiz Vitor de Souza Filho	IF/USP, SP	03/08	Participar do Workshop da Renafae
Marcelo Gameiro Munhoz	IF/USP, SP	03/08	Participar do Workshop da Renafae
Maria Beatriz de L. Gay Ducati	IF/UFRGS, RS	03 a 05/08	Participar do Workshop da Renafae
Oscar José Pinto Eboli	IF/USP, SP	03 a 06/08	Participar do Workshop da Renafae
Pietro Chimenti	São Paulo, SP	02 e 03/08	Participar do Workshop da Renafae
Philippe Gouffon	IF/USP, SP	03/08	Participar do Workshop da Renafae
Ricardo Avelino Gomes	IF/UFGO, GO	02 a 04/08	Participar do Workshop da Renafae
Rogério Rosenfeld	IF/USP, SP	03/08	Participar do Workshop da Renafae
Sérgio Ferraz Novaes	UNESP, SP	03 e 04/08	Participar do Workshop da Renafae

ATOS CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL

PORTARIA Nº 015, DE 16 DE SETEMBRO DE 2011

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item VIII, do artigo 1.º, da Portaria n.º 407, de 28 de junho de 2006, em consonância ao estabelecido na Lei de Inovação n.º 10.973/04 e no Decreto no 5.563 de 11 de outubro de 2005, considerando que o Comitê Gestor da Inovação (CGI) será a equipe responsável pelo auxílio à Direção na tomada de decisão sobre a implantação de Projetos de Inovação Tecnológica e pela execução da Política de Inovação Tecnológica no âmbito do CETEM, resolve:

Art. 1.º Designar os seguintes servidores para compor o Comitê Gestor de Inovação (CGI):

JACKSON DE FIGUEIREDO NETO – Matrícula SIAPE 1205592– Presidente;

CARLOS CESAR PEITER - Matrícula SIAPE 006662546;

COSME ANTONIO DE MORAES REGLY – Matrícula SIAPE 673662;

REGINACOELI CASSERES CARRISSO - Matrícula SIAPE 06720560

JURGEN SCHNELLRATH – Matrícula SIAPE 1243865 – Representante do CTC;

Art. 2.º Para o enquadramento nos objetivos da Lei de Inovação de n.º 10.973/04, os instrumentos abaixo discriminados deverão ser formalizados através de Projeto de Inovação Tecnológica (PIT) e encaminhados para o CGI, respeitadas as orientações estratégicas e prioridades institucionais.

Contratos ou Convênios de parceria para compartilhamento de instalações do CETEM;

Acordos de Cooperação Tecnológica;

Contrato de Prestação de Serviços Tecnológicos; e

Termo de Adoção de Criação por Inventor Independente.

Art. 3.º. Compete ao Comitê Gestor de Inovação (CGI) a responsabilidade de realizar análise documental dos projetos encaminhados pelas Coordenações Técnicas do CETEM, após a devida autorização das respectivas chefias e submetê-los, com as recomendações cabíveis, à apreciação da Comissão Interna de Análise de Propostas de Projetos (CAPP) nomeada pelo Diretor do CETEM, para decisão quanto a sua implementação.

Art. 4.º. O Comitê Gestor da Inovação atuará em estreita consonância com a Coordenação de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação (CPAA) sob cuja responsabilidade estará a supervisão, gerenciamento e coordenação das atividades desenvolvidas pelo CGI relativas à Política de Inovação Tecnológica do CETEM.

Art. 5.º Os documentos encaminhados para o CGI deverão ser analisados, no mínimo, por três membros do Comitê.

Art. 6.º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JOSÉ FARIAS DE OLIVEIRA

PORTARIA N° 016 DE 16 DE SETEMBRO DE 2011

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria N°. 1.056, de 11 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União, de 06/02/2009 do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, considerando a necessidade implantar no âmbito do CETEM procedimentos ditados pela Lei n° 10.973/04, regulamentada pelo Decreto no 5.563/05, com vistas a adoção de medidas cabíveis para a Administração e gestão da sua Política de Inovação, resolve:

Art. 1° - Estabelecer como diretriz que os projetos de pesquisa, desenvolvimento e serviços tecnológicos, nas suas áreas de competência, devem, entre outros objetivos específicos, gerar inovações tecnológicas para atender as demandas do setor produtivo do país, em alinhamento com as Políticas do Governo Federal para Ciência, Tecnologia, Inovação e para o Desenvolvimento da Produção.

Art. 2° - Estabelecer em consonância com a diretriz apresentada no artigo anterior uma Política de Inovação Institucional que se traduza nos seguintes princípios:

Apoiar e estimular a construção de ambientes especializados e cooperativos de inovação;

Estabelecer parcerias com empresas, universidades e institutos científicos e tecnológicos;

Promover a proteção da propriedade intelectual e estimular a transferência de tecnologia;

Estimular iniciativas empreendedoras e pró-ativas, visando à criação de oportunidades para inovação, incluindo, estimular o inventor independente;

Fortalecer a atuação do Comitê Gestor da Inovação do CETEM;

Estimular a apresentação de Projetos de Inovação Tecnológica; e

Assegurar os meios necessários ao cumprimento dos atos estabelecidos na Política de Inovação Institucional em consonância com Lei no 10.973/04 e com o Decreto no 5.563/05.

Art. 3° - Aprovar o Regulamento Interno – Sistema de Gestão da Inovação do CETEM em anexo.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua data de publicação.

JOSÉ FARIAS DE OLIVEIRA

ORDEM INTERNA N° 017, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de delegação de competência que lhe foi conferida pelo item VIII, do artigo 1°, da Portaria n° 407, de 28 de junho de 2006, em

consonância ao estabelecido na Lei de Inovação no 10.973/04 e no Decreto no 5.563 de 11 de outubro de 2005, resolve:

Instituir normas para a submissão e análise de Proposta de Projetos com o intuito de estimular a pesquisa e a inovação tecnológica, assim como a transferência, ao setor produtivo privado, do conhecimento gerado no CETEM, na forma das orientações emanadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI.

Metodologia:

1. O CETEM poderá celebrar Acordos de Cooperação Tecnológica, prestar Serviços Tecnológicos para instituições públicas e privadas, adotar a criação de Inventor Independente e compartilhar instalações com micro e pequenas empresas.

2. A proposta para a celebração dos acordos e parcerias a que se refere o item 1 deverá ser firmada por meio de Instrumento Jurídico e caso objetive a geração de produtos, processos ou serviços inovadores, poderá ser elaborada pela unidade organizacional do CETEM na forma de Projeto de Inovação Tecnológica – PIT.

3. Os Projetos realizados nos termos do item 2 poderão contemplar a concessão de Bolsas de Estímulo a Inovação (BEI), para Acordos de Cooperação Tecnológica, assim como pagamento de retribuição pecuniária, nos casos abrangidos por contratos de prestação de serviços tecnológicos.

4. O PIT deverá ser submetido ao Comitê Gestor da Inovação (CGI) do CETEM, criado por meio de Portaria CETEM nº 15, mediante Formulário de Projeto de Inovação Tecnológica (PIT), sendo uma via original impressa e uma enviada por e-mail em arquivo de extensão pdf, devidamente aprovado pela Chefia do Serviço e pela Coordenação.

5. O CGI criará um número de protocolo, junto à Coordenação de Planejamento Acompanhamento e Avaliação (CPAA) para cada formulário de PIT recebido, e, em seguida, o encaminhará a Comissão Interna de Avaliação de Propostas de Projeto (CAPP), instituída pela Portaria CETEM nº

6. Caberá à CAPP avaliar todas as Propostas de Projetos de Inovação Tecnológica, segundo parâmetros definidos nos documentos que constituem a Política de Inovação do CETEM.

7. A CAPP enviará o processo ao representante da COAD/SERH para avaliação dos valores de Bolsas de Estímulo à Inovação ou de Retribuição Pecuniária a serem percebidos pelos servidores envolvidos no PIT.

8. Caso seja necessário, o proponente do projeto será convocado para realizar uma apresentação para o CGI e para a CAPP.

9. Na hipótese de revisão da proposta, o CGI/CAPP orientará a unidade organizacional responsável quanto à realização das alterações necessárias.

10. A CAPP emitirá um parecer a respeito do projeto e o CGI o encaminhará à DIRETEC para sua validação e implementação.

11. Não sendo a proposta de projeto aprovada pela DIRETEC, o mesmo será arquivada.

12. Aprovada a proposta, o Projeto de Inovação Tecnológica será executado conforme previsto.

A presente Ordem Interna entra em vigor na data de sua publicação.

ORDEM INTERNA Nº 018, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item VIII, do artigo 1.º, da Portaria n.º 407, de 28 de junho de 2006, em consonância ao estabelecido na Lei de Inovação n.º 10.973/04 e no Decreto n.º 5.563 de 11 de outubro de 2005, resolve:

Instituir normas para a percepção de Bolsa de Estímulo à Inovação e de Retribuição Pecuniária com o intuito de estimular a pesquisa e a inovação tecnológica, assim como a transferência, ao Setor Produtivo Privado, do conhecimento gerado no CETEM, na forma das orientações emanadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

JUSTIFICATIVA

A Lei n.º 10.973, de 2 de dezembro de 2004- Lei de Inovação, em seu Art.8º estabelece que “É facultado à ICT prestar a instituições públicas ou privadas serviços compatíveis com o objetivo desta Lei, nas atividades voltadas à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no âmbito produtivo”.

A retribuição pecuniária e a bolsa de estímulo à inovação, em tela, baseiam-se na Lei de Inovação e no Decreto n.º 5.563 de 11 de outubro de 2005, que estabelece medidas de estímulo à inovação e a pesquisa tecnológica no ambiente produtivo, com vistas à capacitação e ao alcance da autonomia tecnológica e ao desenvolvimento industrial do país.

2. FORMAS DE CONCESSÃO DA RETRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA OU BOLSA DE ESTÍMULO À INOVAÇÃO

2.1. As retribuições e bolsas contempladas na Lei n.º 10.973/2004 são definidas como se segue:

A) Retribuições Pecuniárias (Art. 8º, § 2º): “O servidor, o militar ou empregado público envolvido na prestação de serviço prevista no caput deste artigo poderá receber retribuição pecuniária, diretamente da ICT ou de instituição de apoio com que esta tenha firmado acordo, sempre sob a forma adicional variável e desde que custeado exclusivamente com recursos arrecadados no âmbito da atividade contratada”.

B) Bolsas de Estímulo à Inovação (Art.9º, §1º): “O servidor, o militar ou o empregado público da ICT envolvido na execução das atividades previstas no caput deste artigo poderá receber bolsa de estímulo à inovação diretamente de instituição de apoio ou agência de fomento”.

C) As regras quanto ao pagamento de participação em royalties a servidores reconhecidos como inventores não se enquadram no presente documento e não são por ele regidos, pois nestes casos se aplica diretamente o Artigo 13º da referida Lei de Inovação.

3. AUTORIZAÇÕES

3.1. Qualquer projeto a ser desenvolvido no CETEM que contemple a concessão de bolsa de produtividade ou retribuição pecuniária a servidores envolvidos na equipe responsável pela execução do mesmo, dependerá de aprovação pelo órgão ou autoridade máxima da ICT, conforme estabelecido no §1º do Art.8º da Lei de Inovação (Lei 10.973/2004). Para isto, foi criada, através da Portaria N.º 007 de 08 de junho de 2011, a Comissão Interna de Análise de Propostas de Projetos (CAPP).

3.2. O pagamento de bolsas e retribuições através das Fundações de Apoio será previamente analisado pela referida comissão e, caso aprovado, autorizado pela DIRETEC.

4. PARTICIPAÇÕES E LIMITES

4.1. As bolsas e retribuições pecuniárias obedecerão aos limites máximos contidos na Tabela 1, a seguir, e terão valor estabelecido a partir de proposta do coordenador do Projeto, sendo submetida à análise e aprovação pelas instâncias superiores.

Tabela 1: Limite máximo mensal individual (valor líquido) a ser concedido a título de bolsa de estímulo à inovação (BEI) ou retribuição pecuniária

Discriminação	Bolsas de Estímulo à Inovação (BEI)	Retribuições Pecuniárias
Nível Superior	R\$ 3.000,00	R\$ 1.500,00
Nível Médio	R\$ 900,00	R\$ 900,00

Obs: Valores Líquidos

4.2. Os valores constantes da Tabela 1 foram estabelecidos com base:

4.2.1. Nível superior:

BEI: duas (02) vezes o valor da Bolsa de Produtividade em Pesquisa (PQ), Categoria 1A do CNPq.

Retribuição Pecuniária: uma (01) vez o valor da Bolsa de Produtividade em Pesquisa (PQ), Categoria 1A do CNPq.

4.2.2. Nível médio:

BEI e Retribuição Pecuniária: 30% do valor pago como BEI para servidores de nível superior.

4.3. A definição do tempo de dedicação de cada pesquisador ou técnico na execução do projeto, para efeito da definição do valor a ser pago a título de BEI ou retribuição pecuniária, ficará a cargo da chefia imediata do servidor.

4.4. O número de bolsas (BEI) a ser recebido pelo servidor será, no máximo, igual ao número de meses de execução do projeto.

4.5. O número de retribuições pecuniárias a ser recebido pelo servidor será, no máximo, igual ao número de meses de execução do serviço tecnológico e o valor total será pago ao servidor em apenas uma parcela ao término do período do mesmo.

4.6. É facultado o recebimento de bolsas de estímulo à inovação por projetos diferentes, com valor máximo mensal cumulativo igual a R\$ 3.000,00 (três mil reais) para nível superior e R\$ 900,00 (novecentos reais) para nível médio, conforme Tabela 1.

4.7. É facultado o recebimento de retribuições pecuniárias por serviços tecnológicos inovadores, com valor máximo mensal cumulativo igual a R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para nível superior e R\$ 900,00 (novecentos reais) para nível médio conforme Tabela 1.

4.8. É facultado o recebimento de bolsas de estímulo à inovação em conjunto com retribuições pecuniárias, por atividades em projetos e serviços tecnológicos inovadores, com valor máximo mensal cumulativo igual a R\$3.000,00 (três mil reais) para nível superior e R\$ 900,00 (novecentos reais) para nível médio. Nestes casos, para os servidores de nível superior, o total de recebimentos de retribuições pecuniárias não poderá exceder o valor máximo mensal de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais).

4.9. O servidor que estiver engajado em Projeto que envolva realização continuada de trabalhos de campo (permanência por períodos de 15 dias ou mais em meses consecutivos pelo período de 2 meses ou mais), não fará jus à concessão de bolsa ou retribuição pecuniária durante o período em que estiver engajado em tais atividades.

4.10. Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria do CETEM.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JOSÉ FARIAS DE OLIVEIRA

ARTIGO

Mudanças Climáticas será tema da Semana Nacional de C&T



Após incluir a questão da “Ciência para o Desenvolvimento Sustentável” no debate social, na edição do ano passado, a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia de 2011 (SNCT) volta a destacar uma temática de relevância estratégica. O maior evento de divulgação científica do País abordará, neste ano, entre 17 e 23 de outubro, o tema “Mudanças Climáticas, desastres naturais e prevenção de risco”. O Ministério da Ciência e Tecnologia, responsável pela coordenação nacional da SNCT, por meio da Secretaria de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social (Secis/MCT), escolheu o tema após receber várias sugestões e consultar instituições e entidades parceiras. A intenção é estimular a difusão dos conhecimentos e o debate sobre as estratégias e maneiras de se enfrentar o grande desafio planetário das mudanças climáticas e de prevenir riscos decorrentes de desastres naturais e de situações criadas pela ação humana. A ideia é que sejam discutidos, em todo o País, nas instituições de ensino e pesquisa e em

eventos públicos, os diversos aspectos e as evidências científicas sobre o impacto das atividades humanas no clima do Planeta e as medidas preventivas mais adequadas a serem adotadas em escala local e global.

Para o ministro da Ciência e Tecnologia, Aloizio Mercadante, a temática se justifica pela atualidade e pela importância da discussão. “Envolver a juventude, pensar o aquecimento global, os extremos climáticos que nós estamos vivendo, medidas de proteção, medidas de mitigação e uma cultura para que a sociedade comece a aprender a resistir, a sobreviver e a se preparar para essas alterações”, sustentou o ministro em palestra proferida no Fórum Nacional do Conselho Nacional de Secretários Estaduais para Assuntos de Ciência, Tecnologia e Inovação (Consecti), em Palmas (TO).

Mercadante informou ainda que a SNCT também promoverá atividades em torno do lema “Química para um Mundo Melhor”. A iniciativa atende recomendação da Assembleia Geral das Nações Unidas, que declarou 2011 como o Ano Internacional da Química, com o objetivo de estimular todos os países a realizarem ações para aumentar a consciência coletiva sobre a importância da química e suas contribuições para o bem-estar da humanidade.

Instituições ligadas ao ensino e à pesquisa e demais interessados em participar do processo de divulgação podem obter informações por meio do portal do evento (<http://semanact.mct.gov.br>) e pelo e-mail: semanact@mct.gov.br.

SNCT

A Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT) acontece no Brasil desde 2004. Ela tem tido um êxito grande com uma participação crescente de pessoas, instituições de pesquisa e ensino e municípios. Em 2010, foram realizadas cerca de 14.000 atividades, em quase 500 municípios brasileiros.

Objetivo

A finalidade principal da SNCT é mobilizar a população, em especial crianças e jovens, em torno de temas e atividades de Ciência e Tecnologia (C&T), valorizando a criatividade, a atitude científica e a inovação. Pretende mostrar a importância da C&T para a vida de cada um e para o desenvolvimento do País. O evento possibilita ainda que a população brasileira conheça e discuta os resultados, a relevância e o impacto das pesquisas científicas e tecnológicas e suas aplicações.

Quem participa

Todas as pessoas interessadas podem participar das atividades da SNCT. Os promotores das atividades são: universidades e instituições de pesquisa; escolas públicas e privadas; institutos de ensino tecnológico, centros e museus de C&T; entidades científicas e tecnológicas; fundações de apoio à pesquisa; parques ambientais, unidades de conservação, jardins botânicos e zoológicos; secretarias estaduais e municipais de C&T e de educação; empresas públicas e privadas; meios de comunicação; órgãos governamentais; ONGs e outras entidades da sociedade civil.

Quem coordena

A coordenação nacional da SNCT é de responsabilidade do Ministério da Ciência e Tecnologia, por meio do Departamento de Popularização e Difusão de C&T da Secretaria de C&T para Inclusão Social. Em cada estado existem coordenações locais e a realização da Semana conta com a participação ativa de governos estaduais e municipais, de instituições de ensino e pesquisa e de entidades ligadas à C&T de cada região. Muitos estados e municípios já criaram suas Semanas Estaduais ou Municipais de C&T, articuladas com a SNCT

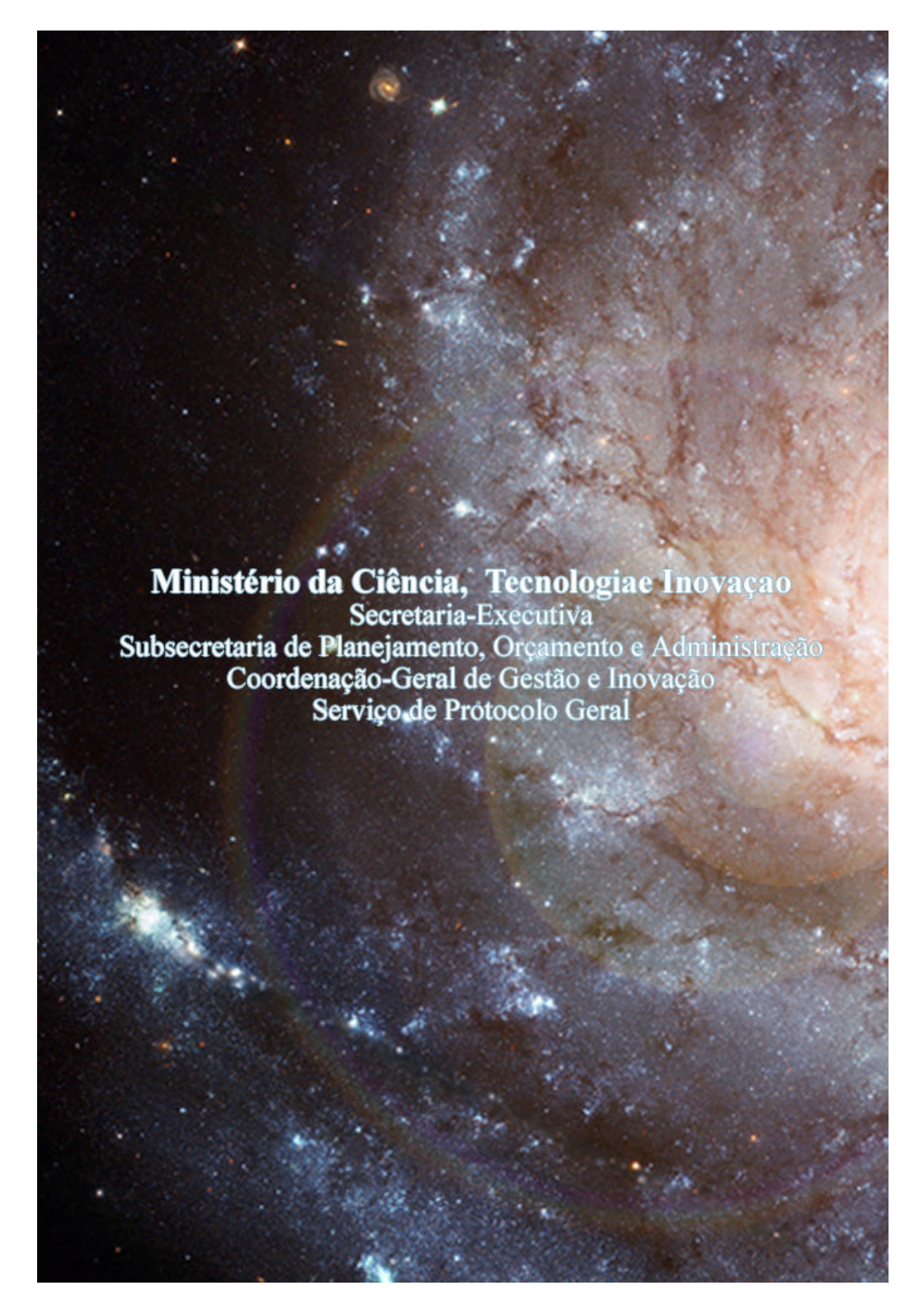
Atividades

As atividades que acontecem durante a SNCT são variadas: tendas da ciência em praças públicas; feiras de ciência, concursos, gincanas, oficinas e palestras científicas; ida de cientistas às escolas; dias de portas abertas em instituições de pesquisa e ensino; jornadas de iniciação científica; distribuição de cartilhas, encartes, kits experimentais, jogos, livros e outros materiais educativos; exibição de filmes e vídeos científicos (Programa VerCiência); excursões científicas; programas em rádios e TVs; eventos que integram ciência, cultura e arte; etc

Como participar

Qualquer pessoa pode participar dos eventos da SNCT; todos são gratuitos. No site nacional da SNCT, em sites estaduais ou em meios de comunicação de cada região, é possível encontrar informações sobre os eventos que acontecem na SNCT. O site nacional tem informação sobre as atividades e os contatos locais, além de notícias, artigos, vídeos e outros materiais.

Fonte: <http://www.mct.gov.br/index.php/content/view/330496.html>



Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Gestão e Inovação
Serviço de Protocolo Geral